

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

2011 - 2014

São Bernardo do Campo, 15 de dezembro de 2010

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – São Bernardo do Campo/SP

Fone: (11) 4126-3763

Fax: (11) 4126-3749

e-mail: cmdcasbc@yahoo.com.br

PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – 2011/2014

Ficha Técnica:

Mesa Diretora do CMDCA (atual)

Rozane Maria de Sena (Coordenadora - APACES)

Rosimeire Aparecida Mantovan (Vice-coordenadora - SEDESC)

Erlaine Souza Oliveira (1ª Secretária - Fundação Criança)

Eliane Cristina de Oliveira Reis (2ª Secretária – Aldeias Infantis SOS Brasil).

Mesa Diretora do CMDCA (anterior)

Rosimeire Aparecida Mantovan (Coordenadora - SEDESC)

Neiva dos Santos Cunha (Vice-coordenadora - CAMP)

Erlaine Souza Oliveira (1ª Secretária - Fundação Criança)

Adília do Carmo Nesi Lattuf (2ª Secretária - IAM).

Consultoria e texto

Abigail Silvestre Torres

Rosemary F. de S. Pereira

Apoio Operacional:

Adriana Ciqueira Rodrigues

São Bernardo do Campo, dezembro 2010

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de SBCampo

Gestão – 2009/2011

Conselheiros não-governamentais (titulares/suplentes)

Adília do Carmo Nesi Lattuf
Aparecida Franco Dornelas Baptista
Eliane Cristina de Oliveira Reis
Elza Terra Cotrim
Jean Carlos Fernandes Valadares
José Nilson da Silva
Josiane Pereira de Oliveira
Ladislau Fortunato Ramos
Marcelo Markunas
Maria Rosângela da Silva
Neiva dos Santos Cunha
Rita de Cássia Oliveira Souza
Rozane Maria de Sena
Rubens Eduardo Pereira dos Santos
Sandra Zampar Drago
Sidnei Pereira de Almeida
Sidnéia Bueno Marianno
Silvia Marques Casini Quelhas
Tânia Araújo Anjos
Teresinha Fernandes de Oliveira

Conselheiros governamentais (titulares/suplentes)

Andréa Satrapa
Antonio Durand Júnior
Antônio Vicente de Sousa
Cleide Rocha
Daniel Cássio Ribeiro da Costa
Elizabeth Lara Domingues
Erlaine Souza Oliveira
Lúcia Bernardete de Macedo Arnaldi
Luiz Carlos Berbel
Marcelo Mendes da Silva
Márcia Tereza Lopes
Márcia Nalú da Silva Bocato
Mônica Rodrigues Naggy
Priscila França Bezerra
Roberto Gonçalves
Robson Alexandre de Jesus
Rosângela Rodrigues Teixeira
Rosimeire Aparecida Mantovan
Selma Pereira Lima
Viviane Cristina Moleiro

SUMÁRIO

Apresentação

Introdução..... 06

Plano da Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente..... 10

Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente 25

APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo/SP (CMDCA) apresenta à sociedade de São Bernardo do Campo, o Plano de Ação do CMDCA/SBC, como resultado da reflexão, do acúmulo e das contribuições daqueles que estão envolvidos com os direitos humanos de crianças e adolescentes.

Tem como objetivo estabelecer, com base nas atribuições e competências do CMDCA, as ações, atividades, metas, resultados, prazos, responsáveis e apoios requeridos, para o quadriênio 2011-2014, a serem desenvolvidas pelo CMDCA com vistas a atender as determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente, as normatizações, resoluções e Planos Nacionais de Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do município de São Bernardo do Campo

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

São Bernardo do Campo, março de 2011.

Introdução

A proposta que ora se apresenta sintetiza os debates realizados em reuniões extraordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo¹ e da mesa coordenadora. A coordenação do CMDCA contou com apoio técnico de consultoria especializada que se incumbiu de sistematizar as manifestações dos conselheiros e subsidiar o diálogo, a partir de outras referências de planejamento para a área da infância.

A construção partiu da análise do plano de ação do CMDCA em vigência, com vistas a observar o grau de realização das ações propostas, bem como a pertinência das ações frente às atribuições do Conselho e as diretrizes para a política de atenção à infância expressas em resoluções, planos e deliberações aprovadas no âmbito do Conselho Nacional dos Direitos de Crianças e Adolescentes.

As principais mudanças em relação ao plano anterior dizem respeito a: 1) vigência do plano; 2) estrutura proposta; 3) priorização de ações que são de responsabilidade do Conselho Municipal realizar e daquelas que são estratégicas para monitoramento. Definiu-se ainda, ao longo dos debates, que é fundamental a efetividade das ações para que o plano não se constitua em uma mera formalidade, não se tornando uma referência para o trabalho do Conselho.

Quanto à vigência, no entendimento da comissão responsável pela feitura do plano, esse tem **vigência plurianual** e deve conter tanto ações estratégicas emergenciais ou de curto prazo, quanto àquelas continuadas e que orientam a atuação do Conselho. Nesse caso, estabeleceu-se como critério: ações de curto prazo, aquelas que devem ser concluídas ao término do próximo ano, ações de médio prazo são bienais e as de longo prazo devem ser realizadas no quadriênio. Cabe destacar que, mesmo as ações de longo prazo serão iniciadas em 2011, ou seja, o plano já estabelece algumas prioridades que por sua dimensão, devem ser desencadeadas imediatamente. Com a formulação de um plano plurianual, a mesa coordenadora do CMDCA entende que é possível contribuir com uma atuação mais continuada do Conselho, de modo

¹ Foram realizadas duas reuniões nas quais definiu-se: as linhas gerais do Plano, os eixos de organização e a estrutura do documento.

que ao renovarem-se os mandatos, os novos conselheiros terão um documento base para dar continuidade às ações e mesmo para monitorar seu alcance. Com isso, a despeito do grau de experiência dos conselheiros é possível manter o Conselho atuante em todo o tempo.

Outra questão é que se pretende construir metodologia de trabalho para o controle social na área da infância. Assim, mais do que a pauta de discussão, é fundamental estabelecer-se um modo de atuar para o Conselho, condizente com sua responsabilidade de controle social. Para tanto as ações são focadas na formulação de políticas, na mobilização social e no controle social propriamente dito, como as grandes estratégias metodológicas para atuação do Conselho.

Quanto à **estrutura**, buscou-se adotar uma formatação semelhante à adotada nos planos nacionais em vigor para a área da infância. Com isso optou-se por organizar-se o plano em eixos temáticos que terão objetivos estratégicos e esses por sua vez serão detalhados em: ações, atividades, metas, resultados esperados, prazo de execução e responsável, além de correspondente Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo, inicialmente para 2011. Tal alteração tem por objetivo, facilitar o monitoramento do plano, promover a organização das comissões temáticas e distribuição de responsabilidades entre os membros do Conselho e facilitar a prestação de contas à sociedade do trabalho que vem sendo desenvolvido por esse órgão.

O trabalho consistiu basicamente em analisar e reorganizar as ações já previstas, sem reedição daquelas que, por sua natureza, não estão diretamente vinculadas às responsabilidades do Conselho. Avaliou-se a necessidade de inserção de novas ações, visto o grau de consolidação da atenção à infância e adolescência no município, bem como considerando informações levantadas em estudos e pesquisas realizadas e que, embora requeiram consolidação, dão pistas da situação da infância na cidade.

A organização das ações pelos eixos, bem como a indicação daquelas que permanecerão no plano, buscaram fortalecer o princípio da proteção integral a crianças e adolescentes o que envolve articulação de diferentes políticas setoriais. Nesse caso, ficou demarcado que a ação do Conselho dos Direitos de Crianças e Adolescentes exige obrigatoriamente a articulação com os Conselhos de Políticas

Setoriais, visto o mútuo fortalecimento que tal articulação pode gerar. Ademais, ressalte-se que os Conselhos são órgãos autônomos entre si, cabendo aos respectivos conselhos setoriais deliberar sobre as prioridades naquelas áreas específicas.

A articulação é uma idéia central nesse plano, por entender que assim mais facilmente será alcançado o fortalecimento do papel do Conselho no SGDCA. É o caso, por exemplo, da articulação das redes. Entende-se que há várias iniciativas no município que objetivam a articulação das ações, mas que têm tido insuficiente resultado na atenção articulada e intersetorial às crianças e adolescentes, assim pretende-se que o Conselho contribua para articulação dessas redes o que, por consequência, facilitará seu processo de monitoramento das ações desenvolvidas e seu alcance na garantia dos direitos.

O direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária é um princípio amplamente debatido na revisão do plano de ação, entende-se que há vários esforços que devem convergir para superar a história de institucionalização de crianças e adolescentes como alternativa para a violação de direitos e mesmo como estratégia para assegurar acesso às políticas públicas. Tal procedimento tem, por consequência, representado também uma violação, constituindo-se num ciclo que se retroalimenta e cujo rompimento se faz urgente. Assim, propõe-se que haja uma priorização de recursos do Fundo da criança e do adolescente para o financiamento de ações que assegurem a implantação do plano de convivência familiar e comunitária no município.

Outra alteração que impacta no plano de ação do Conselho diz respeito ao processo de planejamento na área da infância, entendeu-se que esse planejamento não deve ser fracionado em temáticas específicas, mas sim ser pensado na sua integralidade e na perspectiva da garantia de direitos humanos de crianças e adolescentes. Nesse sentido, propõe-se um esforço de definição da política municipal de atenção a criança e adolescente e das prioridades a serem incorporadas num plano municipal para esse segmento populacional. De modo que haja complementação de ações e esforços articulados para que simultaneamente as situações de violação de direitos sejam enfrentadas. Para melhor explicitar essa proposta, ao invés da construção de planos municipais por temática de violação de direitos, essas questões se constituirão em unidades de atenção num plano municipal de atenção a criança e

adolescente, preferencialmente decenal, em conformidade com a deliberação da 8ª Conferência Nacional dos Direitos de Crianças e Adolescentes.

Por fim, entende-se que deve haver absoluta sintonia entre os eixos do Plano de Ação do CMDCA, com o Plano Municipal de Atenção aos Direitos de Crianças e Adolescentes e ainda com o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal da Criança e Adolescente, nesse caso inclusive já pré-definindo que serão financiados os projetos que estejam vinculados às prioridades temáticas apontadas no eixo 2: Direito à liberdade, respeito e dignidade e eixo 3: direito à convivência familiar e comunitária. Este Plano, como já explicitado está organizado a partir de Eixos temáticos, objetivos estratégicos, ações prioritárias, atividades, metas, resultados esperados, prazo de execução, responsável e tem por finalidade orientar as ações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o exercício de suas funções e competências.

**Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente de São Bernardo do Campo**

Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo

Eixo temático 1 – Fortalecimento do Conselho de Direitos e Conselho Tutelar

O art. 88, inciso II, trata da criação dos **Conselhos de Direitos** nos três níveis da administração, com caráter deliberativo, formuladores das políticas e controladores das ações, assegurada a paridade na sua composição. Já os **Conselhos Tutelares**, instância formal de atendimento aos direitos em âmbito municipal, também tem garantida a participação democrática dos cidadãos nos destinos de suas crianças e jovens, conforme art. 131.

Objetivo Estratégico: Controle social da Política de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ações	Atividade	Meta	Resultado Esperado	Prazo de Execução	Responsável	Apoio Requerido
1. Analisar, compatibilizar e sistematizar o conjunto de informações e dados produzidos pelo CMDCA acerca da situação da infância no período de 2009/2010	1. Elaborar termo de referência para leitura e organização do conjunto de documentos diagnósticos; 2. Lançar edital de contratação de consultoria; 3. Contratar assessoria para: leitura crítica do conjunto de documentos produzidos; estabelecimento de categorias de análise e elaboração de relatório analítico integrador do conjunto de documentos analisado.	Relatório analítico integrador consolidado	Subsídio para formulação de planos de ação/políticas públicas e indicações de novas pesquisas, diagnósticos	2011	CMDCA (comissão específica)	SEDESC e Planejamento
2. Realizar diagnóstico da situação de vulnerabilidade	1. Elaborar termo de referência a partir do relatório analítico integrador; 2. Lançar edital de contratação de serviços; 3. Contratar serviços de consultoria para realização	Diagnóstico realizado	Subsídio para formulação de planos de ação e implantação de	2011 -2012	CMDCA (comissão específica)	SEDESC e Planejamento

Ações	Atividade	Meta	Resultado Esperado	Prazo de Execução	Responsável	Apoio Requerido
social e pessoal da criança e do adolescente no município	de diagnóstico		programas, projetos e serviços de atendimento e defesa de direitos de crianças e adolescentes			
3. Apoiar, incentivar e divulgar as ações de comunicação e mobilização da comunidade e do CMDCA	1. Levantar as atividades de mobilização e comunicação a serem divulgadas no período; 2. Definir temas de campanhas; 3. Definir meios de comunicação; 4. Reestruturar site (Portal do CMDCA);	Rol de atividades; Temas definidos; Site, Portal, Material informativo Portal CMDCA reestrutura com regular alimentação.	Plano de Comunicação e Mobilização do Conselho – 2011 a 2014	2011	CMDCA (comissão específica)	Área de Comunicação e Rede Criança Prioridade 1

Ações	Atividade	Meta	Resultado Esperado	Prazo de Execução	Responsável	Apoio Requerido
4. Rever, sempre que necessário e para fortalecimento das ações do CMDCA a legislação municipal afeta a área de defesa e atendimento a criança e ao adolescente.	<p>1. Publicar nova resolução referente ao registro de projetos, programas e serviços no CMDCA;</p> <p>2. Consolidar o processo de registro dos projetos, programas serviços de atendimento a criança e ao adolescente de acordo com resolução CMDCA-CMAS; Entidades;</p> <p>3. Realizar gestões junto ao executivo e ao legislativo para aprovação das propostas de alteração da lei de criação do CMDCA, CT e FMDCA;</p> <p>4. Proceder à revisão e alteração do Regimento Interno do CMDCA.</p>	<p>Resolução publicada.</p> <p>Programas, projetos e serviços registrados e inscritos de acordo com a resolução.</p> <p>Alterações da legislação aprovada conforme proposta.</p> <p>Regimento interno alterado.</p>	Legislação municipal facilitadora na garantia de direitos humanos de crianças e adolescentes do município.	2011-2014	CMDCA (Comissão específica)	Jurídico
5. Fortalecer o Sistema Municipal de Garantia de Direitos	<p>1. Articular com o CONDECA, CONANDA e Fórum Municipal, Estadual e Nacional de Defesa de Direitos de Crianças e Adolescentes;</p> <p>2. Articular com a Defensoria Pública Estadual e Municipal, Ministério Público e Núcleos de Defesa;</p>	<p>Acompanhar, divulgar e implementar resoluções e ações;</p> <p>Garantir o direito de ampla defesa</p>	Crianças e adolescentes com direitos garantidos pelas políticas públicas municipais	2011- 2014	CMDCA (Comissão específica)	SEDESC e Rede criança prioridade 1

Ações	Atividade	Meta	Resultado Esperado	Prazo de Execução	Responsável	Apoio Requerido
	<p>3. Articular com os Conselhos Setoriais e de Segmentos, como também com as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Habitação, dentre outras;</p> <p>4. Contribuir e participar da construção de redes locais de atendimento a crianças, adolescentes e suas famílias</p> <p>5- Acompanhar e participar dos debates do Conselho Municipal do Orçamento e o CONCIDADES</p>	<p>dos direitos de crianças e adolescentes;</p> <p>Influir nas políticas públicas municipais</p> <p>Serviços municipais articulados em Rede.</p> <p>Ficar atualizado sobre as questões relativas a esses dois Conselhos e influir em suas decisões</p>				
6. Participar da construção da peça orçamentária do município	<p>1. Acompanhar e subsidiar a formulação e execução do Orçamento Público, desde as Plenárias do Orçamento Participativo, junto ao Executivo e ao Legislativo Municipal</p> <p>2. Realizar campanha e desenvolver materiais de divulgação para incentivo a doação para o FMDCA;</p>	<p>Influir na destinação de recursos orçamentários</p> <p>Crescer em 30% as doações</p>	Orçamento público priorizando as crianças e adolescentes conforme determina o ECA.	2011-2014	CMDCA (comissão específica)	SEDESC SOPP Comissão do Orçamento Criança

Ações	Atividade	Meta	Resultado Esperado	Prazo de Execução	Responsável	Apoio Requerido
	<p>3. Desenvolver sistema de prestação de contas da aplicação dos recursos do FMDCA;</p> <p>4- Priorizar o debate sobre o orçamento criança e a alocação de recursos para a área e inclusive ao FMDCA</p>	<p>para o FMDCA</p> <p>Apresentar prestação de contas a doadores.</p> <p>Construir convicções sobre o Orçamento Criança e a oportunidade de alocação de recursos no FMDCA</p>				
7. Capacitar conselheiros de direitos e tutelares.	<p>1. Definir temas para capacitação;</p> <p>2. Elaborar termo de referência para capacitação;</p> <p>3. Lançar edital para contratação;</p> <p>4. Contratar capacitadores.</p>	Realizar capacitações nos temas propostos em termo de referência.	Conselheiros de Direitos e Tutelares aptos para o exercício de suas atribuições	2011	CMDCA (comissão específica)	SEDESC
8. Realizar processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares – gestão 2012 – 2014	<p>1. Elaborar e publicar edital de convocação de eleições;</p> <p>2. Organizar o processo eleitoral;</p> <p>3. Empossar os Conselheiros Tutelares eleitos.</p>	Conselheiros Tutelares eleitos e empossados	Crianças e adolescentes com possibilidade de ter seus direitos zelados	2011	CMDCA (comissão específica)	SEDESC, SU Comunicação
9. Realizar	1. Elaborar e publicar edital de convocação de	Conselheiros	Crianças e		CMDCA	SEDESC

Ações	Atividade	Meta	Resultado Esperado	Prazo de Execução	Responsável	Apoio Requerido
processo de eleição dos Conselheiros de Direitos	eleições; 2. Mobilizar a sociedade civil; 3. Organizar o processo eleitoral; 4. Empossar os Conselheiros de Direitos.	de Direitos, representantes da sociedade civil, eleitos e empossados	Adolescentes com instância de defesa de direitos organizada	2011	(comissão específica)	
10. Realizar Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente	1. Mobilizar as organizações da sociedade civil para a Conferência Municipal; 2. Organizar Conferência Municipal conforme resolução do CONANDA; 3. Organizar Conferência Lúdica conforme resolução do CONANDA;	Conferência Municipal Realizada	Construção e deliberação de propostas para a Política Municipal e para a Conferência Estadual e a Nacional	2011	CMDCA (Comissão específica)	SEDESC, SU

Eixo temático 2: Direito a Liberdade, Respeito e Dignidade

As violações contra crianças e adolescentes estão enumeradas no art.5º do Eca, e os casos mais recorrentes têm sido a violência doméstica, a situação de rua, o abuso e a exploração sexual, a negligência, o trabalho precoce e as condições de trabalho de adolescentes, os maus-tratos familiar e institucional.

Objetivo Estratégico: Combate e prevenção a todas as formas de violência contra criança e adolescente, bem como promover a restauração de direitos e prevenir agravos em decorrência de situações de violência vivenciadas por crianças e adolescentes.

Ações	Atividade	Meta	Resultado Esperado	Prazo de Execução	Responsável	Apoio Requerido
11. Apoiar a ampliação e fortalecer o atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência	1. Propor o mapeamento das situações de violência contra criança e adolescente no município (ocorrências, incidências, territórios), bem como da rede municipal de atendimento a essas situações; 2. Realizar leitura analítica dos mapeamentos; 3. Deliberar, anualmente, sobre as situações a serem enfrentadas; 4. Deliberar, anualmente, sobre as formas de enfrentamento das situações de violência contra crianças e adolescentes; 5. Lançar, sempre que necessário, edital para apresentação de projetos, conforme deliberações do CMDCA; 6. Deliberar, anualmente, sobre a destinação dos recursos do FMDCA;	Projeto de prevenção e de atenção a crianças vitima de violência apoiados pelo FMDCA	Crianças e adolescentes protegidas e atendidas em seus direitos e necessidades	2011-2014	CMDCA	SEDESC SAÚDE SSU
12. Combater as diferentes formas de violência contra	1. Participar e organizar grupos de trabalho e comissões que tenham por objetivo o combate a violência contra crianças e adolescentes;	Ações de combate a violência	Crianças e adolescentes protegidos de	2011-2014	CMDCA	

Ações	Atividade	Meta	Resultado Esperado	Prazo de Execução	Responsável	Apoio Requerido
crianças e adolescentes	2. Participar e organizar atividades como seminários, encontros, oficinas, capacitações sobre as diferentes manifestações de violência.	pactuadas em diferentes fóruns	todas as formas de violência			
13. Apoiar e participar da adequação e organização dos serviços de atendimento ao adolescente autor de ato infracional	1. Apoiar e fortalecer os serviços de atendimento a adolescentes em conflito com a lei; 2. Realizar debates temáticos e audiências públicas com organizações governamentais e não governamentais envolvidas no tema; 3. Participar da elaboração de fluxos e protocolos de atenção ao adolescente autor de ato infracional desde a sua apreensão. 4. Propor a instalação de serviços, se necessário, para a garantia dos direitos dos adolescentes em conflito com a lei, conforme definições propostas pelo SINASE e SUAS 5. Participar da construção de parâmetros, com os diferentes atores envolvidos no atendimento aos adolescentes em conflito com a lei e, pautados nas definições propostas pelo SUAS e o SINASE; 6- Acompanhar no município ações que garantam articulação do SINASE e do SUAS 7. Apoiar e acompanhar a instalação e implantação de Unidade de Internação no município.	Instalação do Sistema Municipal Socioeducativo – SIMASE	Adolescentes em conflito com a lei atendidos conforme preconiza o SINASE ; SUAS	2011-2014	CMDCA	SEDESC Fundação Criança de São Bernardo do Campo e Sistema de Justiça
14. Elaborar o Plano Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente de São	1. Leitura analítica do Diagnóstico; 2. Definir prioridades; 3. Articular e dialogar com os diferentes atores direta ou indiretamente envolvidos na construção do Plano (Secretarias estaduais e municipais,	Plano Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente	Famílias, crianças e adolescentes com Plano Municipal orientador da	2012-2013	CMDCA (comissão específica)	SEDESC e CMAS

Ações	Atividade	Meta	Resultado Esperado	Prazo de Execução	Responsável	Apoio Requerido
Bernardo do Campo que contemple todas as situações de violação de direitos, como: Abuso e exploração sexual, maus-tratos; trabalho infantil; situação de rua; negação do direito a convivência familiar e comunitária; ato infracional cometido por adolescentes	Ministério Público, Vara da Infância e Juventude, Conselhos Setoriais e de Segmento); 4. Criar mecanismos de participação dos diferentes atores na construção do Plano; 4. Construir termo de referência para elaboração do Plano; 5. Lançar edital para contratação de serviços de consultoria e assessoria; 6. Contratar serviços de consultoria e assessoria para elaboração do Plano;	elaborado e aprovado pelo CMDCA	Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente do município.			

Eixo Temático 3: Direito á convivência familiar e comunitária

Toda criança ou adolescente tem direito de ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária (Art. 19 – ECA)

Objetivo Estratégico: Apoio as famílias na perspectiva de fortalecer as competências de cuidado de suas crianças e adolescentes.

Ações	Atividade	Meta	Resultado Esperado	Prazo de Execução	Responsável	Apoio Requerido
15. Apoiar, acompanhar e favorecer a organização dos serviços que objetivam promover, resgatar e oportunizar uma convivência familiar e comunitária saudável para crianças e adolescentes	1. Fortalecer e apoiar os Serviços que objetivam a convivência e apoio familiar e comunitário; 2. Fortalecer e apoiar serviços que privilegiem o apoio e a atenção as famílias de origem; 3. Capacitar os trabalhadores da rede de acolhimento; 4. Promover debates sobre o Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária com o objetivo de verificar a oportunidade de sua implantação, implementação.	Orientações do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária implantado no município	Crianças e adolescentes com direito a convivência familiar e comunitária.	2011-2014	CMDCA	SEDESC CMAS Fundação Criança de São Bernardo do Campo e Sistema de Justiça

Eixo Temático 4: Direito Proteção Social de Assistência Social

Toda criança tem direito a assistência social, conforme inscrito na Lei Orgânica da Assistência Social, art. 2º, incisos I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; e II - o amparo às crianças e adolescentes carentes..." (Art. 2º).

Objetivo Estratégico: Acesso universal e de qualidade à política pública de assistência social como direito da criança e do adolescentes

Ações	Atividade	Meta	Resultado Esperado	Prazo de Execução	Responsável	Apoio Requerido
16. Articular com a política setorial Assistência Social para o atendimento aos direitos, e garantia de acesso aos serviços.	1. Pautar, anualmente, temas específicos a serem debatidos no Conselho Setorial e ou no órgão municipal; 2. Pautar, anualmente, temas da política setorial a serem apresentados e debatidos no CMDCA; 3. Realizar, anualmente, debate com o Conselho setorial ou órgão gestor da política. Temas possíveis: alinhamento das ações dos Conselhos; implantação de CRAS e CREAS; ampliação dos serviços de proteção social básica e especial.	Temas prioritários debatidos e tratados pelo CMDCA, Conselhos e Órgãos setoriais.	Criança e adolescente prioridade nas políticas públicas	2011-2014	CMDCA	SEDESC CMAS
17. Apoiar, ampliar a rede de serviços socioassistenciais para crianças, adolescentes e suas famílias	1. Fortalecer e apoiar a rede de serviços socioassistenciais; 2. Apoiar e participar da construção do Sistema Único de Assistência Social no município, com especial atenção para implantação dos CRAS e CREAS bem como participar da construção e aperfeiçoamento dos fluxos dos serviços	SUAS fortalecido em sua implantação	Crianças e adolescentes atendidos em seus direitos de proteção social de assistência social	2011-2014	CMDCA	SEDESC

Eixo Temático 5: Direito à Educação, à Cultura, aos Esportes e ao Lazer

A criança e o adolescente têm direito à educação, visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho... (Art. 53 – ECA)

No processo educacional devem ser respeitados os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade de criação e o acesso às fontes de cultura. (Art.58)

Os Municípios, com apoio dos Estados e da União, estimularão e facilitarão a destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude (Art. 59 – ECA)

Objetivo Estratégico: Acesso universal e de qualidade à política pública de educação, cultura, esportes e lazer como direito da criança e do adolescente

Ações	Atividade	Meta	Resultado Esperado	Prazo de Execução	Responsável	Apoio Requerido
18. Articular com as políticas setoriais de Educação, de Cultura, de Esporte e Lazer para o atendimento aos direitos, e garantia de acesso aos serviços.	1. Pautar, anualmente, temas específicos a serem debatidos nos Conselhos Setoriais e ou nos órgãos municipais ou estaduais; 2. Pautar, anualmente, temas das políticas setoriais a serem apresentados e debatidos no CMDCA; 3. Realizar, anualmente, debate com os Conselhos setoriais ou órgão setoriais. Temas possíveis: garantia de qualidade e formação profissional nas creches conveniadas; garantia de qualidade e formação profissional no ensino fundamental ofertado pelas escolas municipais e estaduais; ampla divulgação, direcionada a jovens, das atividades culturais e esportiva; descentralização das atividades culturais e esportivas direcionadas à juventude; realização de campanhas diversas (prevenção ao uso de drogas, gravidez na adolescência, doenças sexualmente transmissíveis).	Temas prioritários debatidos e tratados pelo CMDCA, Conselhos e Órgãos setoriais.	Criança e adolescente prioridade nas políticas públicas	2011-2014	CMDCA	Conselho Municipal de Educação e Secretarias Municipal e Estadual, além de outros envolvidos de acordo com o tema/questão a ser enfrentada

Eixo Temático 6: Direito à Vida e a Saúde

Toda criança ou adolescente tem direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência (Artigo 7º do ECA).

Objetivo Estratégico: Acesso universal e de qualidade à política pública de saúde como direito da criança e do adolescentes

Ações	Atividade	Meta	Resultado Esperado	Prazo de Execução	Responsável	Apoio Requerido
19. Articular com as políticas setoriais de Saúde para o atendimento aos direitos, garantido especialmente o acesso aos serviços.	<ol style="list-style-type: none">1. Pautar temas específicos a serem debatidos no Conselho de Saúde e junto à Secretária Municipal de Saúde;2. Pautar temas da política de saúde a serem apresentados e debatidos no CMDCA;3. Realizar debates com o Conselho de Saúde e Secretaria Municipal. <p>Temas: atendimento à saúde mental; a gestante, a criança, ao adolescente; crianças e adolescentes vítimas de violência; realização de campanhas diversas (prevenção ao uso de drogas, gravidez na adolescência, doenças sexualmente transmissíveis; combate a violência, promoção de saúde indicando autonomia do cuidado)</p>	Temas prioritários debatidos e tratados pelo CMDCA, Conselhos e Órgãos setoriais.	Criança e adolescente prioridade nas políticas públicas	2011-2014	CMDCA	Conselho Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Saúde, além de outros envolvidos de acordo com o tema/questão a ser enfrentada e Diretoria ensino

Eixo Temático 7 - Direito à profissionalização e proteção no trabalho

Os princípios da formação técnico-profissional devem garantir acesso e frequência ao ensino regular, respeitar o desenvolvimento do adolescente e ser realizada em horário especial (Art. 63 - ECA) e respeitar a condição peculiar do adolescente de pessoa em desenvolvimento (Art. 69 – ECA)

Objetivo Estratégico: Acesso de adolescentes a profissionalização e ao trabalho conforme preconiza o ECA

Ações	Atividade	Meta	Resultado Esperado	Prazo de Execução	Responsável	Apoio Requerido
20. Articular com os programas, projetos e serviços de trabalho e renda com vista à inclusão de jovens no mercado de trabalho	1. Pautar temas específicos a serem debatidos nos Conselhos e órgãos Setoriais responsáveis pela política de trabalho, emprego e renda; 2. Pautar temas das políticas setoriais a serem apresentados e debatidos no CMDCA; 3. Realizar debates com os Conselhos e órgão setoriais. 4. Organizar e realizar campanha de incentivo a Lei do Aprendiz; Temas: Lei do Aprendiz, apoio e incentivo a formação profissional, mercado de trabalho e lei de Estágio	Temas prioritários debatidos e tratados pelo CMDCA, Conselhos e Órgãos setoriais.	Adolescente prioridade nas políticas públicas	2011-2014	CMDCA	SDET, Sistema S, Sindicatos, Secretarias de Estado e Municipal de Educação, além de ONGs de formação profissional
21. Articular com programas, projetos e serviços de formação profissional para atendimento aos direitos e garantia de acesso	1. Pautar temas específicos a serem debatidos nos Conselhos e órgãos Setoriais; 2. Pautar temas relativos a formação profissional de adolescentes a serem apresentados e debatidos no CMDCA 3. Realizar debates com os Conselhos e órgãos setoriais; 4. Orientar a criação e adequação de projetos para o atendimento das diretrizes da Lei de Aprendizagem (Lei Federal 10.097 de 2000).	Temas prioritários debatidos e tratados pelo CMDCA, Conselhos e Órgãos setoriais.	Adolescente prioridade nas políticas públicas	2011-2014	CMDCA	SDET, Sistema S, Sindicatos, Secretarias de Estado e Municipal de Educação, além de ONGs de formação profissional